



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 369 - Ano 5 - Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022

## Prefeitura abre mais de 350 vagas de estágio remunerado



A prefeitura de Carapicuíba publicou edital com mais de 350 vagas remuneradas de estágio, com 30 horas semanais e Bolsa Auxílio. As inscrições podem ser feitas pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), até às 12 horas (horário de Brasília) do 20/01/2022. Não serão aceitas outras formas de inscrições. O candidato deve entrar no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura de Carapicuíba e clicar neste link.

#### VAGAS:

Administração de Empresas	Engenharia Ambiental
Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil
Artes Cênicas (Dança)	Farmácia
Ciências Biológicas	Pedagogia - Licenciatura
Ciências Contábeis	Psicologia
Comunicação Social / Jornalismo	Serviço Social
Direito	Design Gráfico
Educação Física - Licenciatura	Audiovisual
Enfermagem	



#### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56206/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**

**Retificação e ratificação** de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 10 de dezembro de 2021 na edição 362 do diário oficial.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**NOTIFICADO:** Amaury Correa da Silva

**NOTIFICADO:** Yvone Correa da Silva

**Endereço:** Alameda Lorena, 289 - apto. 22 - São Paulo/SP CEP: 01424-001

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização da área denominada "Jardim Nova Carapicuíba" - com origem na **Matrícula nº 7.812 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada Egílio Vitorello, Jardim Nova Carapicuíba, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de dezembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**LEGENDA**

— NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO

**Retificação e ratificação** de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 10 de dezembro de 2021 na edição 362 do diário oficial.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**NOTIFICADO:** Amaury Correa da Silva Junior

**NOTIFICADO:** Maria Luiza Gonçalves Correa da Silva

**Endereço:** Rua Pedroso Alvarenga, 214 - São Paulo/SP CEP: 04531-000

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização da área denominada "Jardim Nova Carapicuíba" - com origem na **Matrícula nº 7.812 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada Egílio Vitorello, Jardim Nova Carapicuíba, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de dezembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**LEGENDA**

— NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO

**Retificação e ratificação** de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 10 de dezembro de 2021 na edição 362 do diário oficial.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** Antonio Carlos Mota Vergueiro  
**Endereço:** Alameda Franca, 732- 4º andar, apto. 41 - São Paulo/SP  
 CEP: 01422-002  
**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização da área denominada "Jardim Nova Carapicuíba" - com origem na **Matrícula nº 7.812 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada Egílio Vitorello, Jardim Nova Carapicuíba, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de dezembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**LEGENDA**

— NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO

**Retificação e ratificação** de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 10 de dezembro de 2021 na edição 362 do diário oficial.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
**NOTIFICADO:** Arthur Berni Neto  
**Endereço:** Rua Mocair Piza, 35 - São Paulo/SP CEP: 01421-030  
**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização da área denominada "Jardim Nova Carapicuíba" - com origem na **Matrícula nº 7.812 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada Egílio Vitorello, Jardim Nova Carapicuíba, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de dezembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**LEGENDA**

— NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO

**Retificação e ratificação** de Ato de publicação de notificação de confinante realizado em 10 de dezembro de 2021 na edição 362 do diário oficial.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**NOTIFICADO:** Rinaldo Pignatari Lagonegro

**NOTIFICADO:** Venice Ferrão Lagonegro

**Endereço:** Rua Tucuna, 804 - apto. 51 - São Paulo/SP CEP.: 05021-010

**Referente:** Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosa, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização da área denominada "Jardim Nova Carapicuíba" - com origem na **Matrícula nº 7.812 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada Egílio Vitorello, Jardim Nova Carapicuíba, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 30 de dezembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO**



**LEGENDA**

— NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018  
CHAMAMENTO 05**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

COVEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
20765	GABRIEL SILVA MOTA	54607599X	8º
21088	NELSON PEREIRA DE SOUZA	224900298	9º

Carapicuíba, 12 de janeiro de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
**Prefeito Municipal**

**Processo Seletivo - Prefeitura do Município de Carapicuíba.**

**Convocação 08**

O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os profissionais abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2021, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (12/01/2022) para o e-mail

[prefcarapicuiiba@ciee.org.br](mailto:prefcarapicuiiba@ciee.org.br)

**O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.**

- RG;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias.

**Convocados;**

Curso: Direito	
Nome	
Rafaela Santos da Silva Feltosa	
Matheus Monteiro de Sousa	
Jessica Aparecida Costa Santos	
Victoria Antonia Celestino	
Gabriel Polis dos Santos	
Edgar Conceição Lima	

12/01/2022

**PROCESSO SELETIVO Nº. 07/2021  
CONVOCAÇÃO 10**

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 07/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de **13 a 19 de janeiro de 2022, das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TECNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
27276	MARIANA CAROLINA DA SILVA ALMEIDA	377734986	67º
27007	EVELYN REZENDE DA SILVA	527654085	68º
27216	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	458615183	69º
27162	LAURICE DE ALMEIDA SOUZA	667778172	70º
27350	VIVIANE OLINDA DE SOUZA	413650303	71º
27103	MARIA JULIANA PEREIRA BARBOSA	459531621	72º
27219	ARIANA TEIXEIRA DIAS	465973978	73º
27278	MICHELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	45692243	74º
27187	KARINA GAGINI LASALA	36587730X	75º
27270	NATALIA BARRETO DOS SANTOS	425664557	76º
27336	MARIANE CRISTINA PAIVA RAMOS	437445392	77º
27247	VIVIANI CARDOSO DOS SANTOS	496141673	78º

**Carapicuíba, 12 de janeiro de 2021.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021  
CONVOCAÇÃO 18**

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 03/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de **13 a 19 de janeiro de 2022, das 09:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2459	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	03378168775	133º
2207	REGIANE RODRIGUES ALMEIDA	296280227	134º
2089	ROSILENE MARIA DA SILVA	52781197	135º
2429	WANDERSON DE OLIVEIRA SALES	396257252	136º
2103	KENIA DE OLIVEIRA CAÇÃO	470176842	137º
2467	LETÍCIA DA SILVA PEREIRA	438510082	138º
2009	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	349693973	139º
2141	ÉRICA REGINA NUNES DA SILVA	429940877	140º

**Carapicuíba, 12 de janeiro de 2021.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MARINETE MINEIRO DA SILVA, portador do RG. 36053067-9.**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa S<sup>a</sup>. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Av. Joaquim das Neves, 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **27 de Janeiro de 2022, às 11:00 horas**, para participar da audiência de interrogatório do processo administrativo nº 52373/2021, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 12 de Janeiro de 2022, às 08:00 horas.

**José Miguel Santos  
Presidente da Comissão de Processos Administrativos  
Disciplinares.**

**PORTARIA Nº 41 DE 12 DE JANEIRO DE 2.022.**

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2019 E EXONERAR**, por não ter satisfeito as condições de estágio probatório nos termos do artigo 30, parágrafo único, incisos I, da Lei 1619 de 30 de julho de 1993, artigos 10, inciso I, 22 parágrafo único, do Decreto 3.386 de 08 de julho de 2005, a Servidora **SABRINA LACERDA RODRIGUES**, matrícula nº **49.647**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal, a partir de 12 de Janeiro de 2022, conforme Processo Administrativo **18110/2020**, portaria 005/2021 .

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES  
Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 12 de Janeiro de 2022.

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 34 de 12 DE JANEIRO DE 2022 DETERMINAR** abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 971/2022.

**PORTARIA Nº. 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 vem Retificar** portaria nº 22 de 05 de JANEIRO de 2022 onde se lê retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021** leia-se retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 vem Retificar** portaria nº 26 de 05 de JANEIRO de 2022 onde se lê a partir de **05 DE JANEIRO DE 2021** leia-se a partir de **05 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 vem Retificar** portaria nº 27 de 07 de JANEIRO de 2022 onde se lê retroagindo seus efeitos em **03 DE JANEIRO DE 2021** leia-se retroagindo seus efeitos em **03 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 vem Retificar** portaria nº 2430 de 29 de DEZEMBRO de 2021 onde se lê a partir de **01/03/2022** leia-se a partir de **03/01/2022**.

**PORTARIA Nº. 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **SINALDO FREDERICO DA SILVA**, matrícula **18860**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LUCILENE APARECIDA BINDANDI**, matrícula **47648**, do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **10 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FLAVIA KALLYANE AMARAL BEZERRA**, matrícula **47771**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE JANEIRO**.

**PORTARIA Nº. 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANA CRISTINA DE PAULA SANTOS**, matrícula **50559**, do cargo de **GESTOR DE IMPRENSA E MIDIAS DIGITAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANA CRISTINA DE PAULA SANTOS**, portador (a) da cédula

de identidade **RG. 37.796.217-X** e **CPF. nº. 146.174.068-16**, no cargo em comissão de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVENIOS**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, a partir de **12 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JHENYFFER ALVES LOPES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 57.341.272-8** e **CPF. nº. 484.341.488-38**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **12 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELISANGELA GONÇALVES RAMOS LIRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 57.120.617-7** e **CPF. nº. 477.227.958-03**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de **12 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DERECK LIMA LACERDA**, matrícula **50886**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE JANEIRO DE 2022**.

**PORTARIA Nº. 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DERECK LIMA LACERDA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 3.063.908** e **CPF. nº. 049.062.491-08**, no cargo em comissão de **GESTOR DE IMPRENSA E MIDIAS DIGITAIS**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **12 DE JANEIRO DE 2022**.

Carapicuíba, 12 de Janeiro de 2022.

**O MOSQUITO  
NÃO TIRA  
FÉRIAS**

**DENGUE  
MATA**

**#PATRULHA  
DA DENGUE**  
4164-3866

**O COMBATE AO AEDES AEGYPTI  
DEPENDE DE TODOS NÓS**

**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**